



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## REDAÇÃO FINAL Nº 1.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2024-070578, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a **Aquisição de tubos ármicos, destinados às estradas rurais do município.**”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

### Especificação do Crédito Especial:

|                               |                                                                                 |                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 11.                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SMOER                         |                       |
| 11.001.                       | Secretaria de Obras e Estradas Rurais                                           |                       |
| 11.001.20.                    | Agricultura                                                                     |                       |
| 11.001.20.608.                | Promoção da Produção Agropecuária                                               |                       |
| 11.001.20.608.0052.           | REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS                                |                       |
| 11.001.20.608.0052.1.158.     | TE n. 070578/2024 - Aquisição de tubos ármicos (83.887-X)                       |                       |
| 4.4.90.51.00                  | Obras e Instalações                                                             |                       |
| Fonte: 2.706.0100             | Transferências Especiais da União – Emendas Individuais<br>– Exercício Anterior | <b>R\$ 600.000,00</b> |
| <b>Total da Suplementação</b> |                                                                                 | <b>R\$ 600.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro** – Proveniente de **superávit financeiro** de recursos vinculados, oriundos de Transferência Especial da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2024-070578, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para finalidade específica relativa à ação: Agricultura – Promoção da Produção Agropecuária.

**Parágrafo Segundo** – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2025.

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**

*Presidente da Câmara Municipal*

*Biênio de 2025 a 2026*

**Banco: 001**

**Agência: 1178-9**

**Conta: 83.884-5**

